

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: duuux24m <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 06/10/2015 Moção de congratulação nº 2174/2015 Protocolo nº 5287/2015
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**", na seguinte forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, vem manifestar votos especiais de **CONGRATULAÇÕES** e cumprimentar todos os **agentes de saúde e agentes de endemias**, pelo seu dia que foi comemorado no último domingo, 4 de outubro de 2015, em nome da Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de Mato Grosso, Senhora **Dinorá Magalhães**, uma importante data que precisa ser lembrada por esse Parlamento.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 05 de Outubro de 2015

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Durante muito tempo, as ações de controle de endemias foram centralizadas pela esfera federal, que, desde os anos 70, era responsável pelos chamados 'agentes de saúde pública'. Mas, seguindo um dos princípios básicos do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1999 as ações de vigilância passaram a ser descentralizadas e hoje o município é o principal responsável por elas. Apenas em 2006 foi publicada a Lei 11.350, que descreve e regulamenta o trabalho dos ACEs e ACS.

O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

O **Agente Comunitário de Saúde** tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Na sua área de atuação, suas atividades são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

O **Agente de Combate às Endemias** tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância.

É responsável por vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; aplicação de larvicidas e inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE).

O ACE deve trabalhar de forma integrada às equipes de atenção básica na Estratégia Saúde da Família, participando das reuniões e trabalhando sempre em parceria com o ACS.

Em Defesa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de Mato Grosso, foi criada a "ADACSE" Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias. O trabalho desses Agentes, está presente em 90% dos municípios brasileiros, por isso a importância deste trabalho.

A Associação vem trabalhando muito para por em prática as proteções legais para que os agentes tenham estabilidade no trabalho, como qualquer outro servidor público de carreira, tendo proposto diversas medidas judiciais para assegurar esse direito.

Depois de muita luta e dedicação, foi fundado o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Mato Grosso que assim como a Associação, vai dar estrutura e todo o apoio aos Agentes de Saúde e de Endemias do Estado.

Nestes termos, apresento aos nobres pares, a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação, para que possamos fazer esta simples, porém merecida homenagem aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de todo o Estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Outubro de 2015

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual